

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO
DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM
PATRIMONIAL XII ("Fundo")

CNPJ/MF Nº 23.740.552/0001-31

Pelo presente instrumento particular, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.384.738/0001-98, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, resolve retificar a redação do Parágrafo Quarto do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, de forma a fazer constar o correto número mínimo de cotas a ser colocado pelo Fundo, ou seja, 10.000 (dez mil) cotas, em vez do número anteriormente informado (1.000 [mil] cotas).

O Regulamento do Fundo alterado, retificado e consolidado passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de anexo.

O presente instrumento é assinado em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de Setembro de 2016.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: